

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
043/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA E A
EMPRESA BELÉM RIO SEGURANÇA EIRELI,
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA
OSTENSIVA.**

A **FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA**, órgão da Administração Pública Indireta do Município de Belém, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.065.644/0001-81, com sede nesta cidade à Av. Rômulo Maiorana, nº. 1018, bairro do Marco, como **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente o Sr. **ALFREDO CARDOSO COSTA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 2789544 SSP/PA e do CPF/MF nº. 224.141.692-49, residente e domiciliado em Belém – PA e como **CONTRATADA**, a Empresa **BELÉM RIO SEGURANÇA EIRELI**, empresa com sede estabelecida à Av. Almirante Barroso, Passagem Major Eliezer Levy, nº.205, Bairro: Souza, CEP: 66.812-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.433.496/0001-90, doravante denominada CONTRATADA e neste ato representada por seu Diretor, Sr. **VICTOR SOUZA FLEXA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4467272 – PC/PC e inscrito no CPF/MF sob o nº. 531.779.592-34, residente e domiciliado nesta capital, celebram o **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 043/2022**, mediante as disposições a seguir expressas, definidoras do direito, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 043/2022. pelo período de 02 (dois) mês, a contar de 01/03/2023 a 30/04/2023, conforme solicitação descrita nos autos do Processo nº. 00000721/2023 – DOM/SETOR VIGILÂNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, II, §2º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor mensal deste Termo Aditivo é de **R\$ 480.688,27 (quatrocentos e oitenta mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos)** e global de **R\$ 961.376,54 (novecentos e sessenta e um mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)** e suas despesas correrão por conta da dotação orçamentária da Contratante, obedecendo a seguinte Funcional Programática:

- Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262 - Elemento de Despesa: 33903700 - Fonte: 1500000000 - Fundo: FMAS.
- Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262 - Elemento de Despesa: 33903700 - Fonte: 1660030000 - Fundo: FMAS.
- Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262 - Elemento de Despesa: 33903700 - Fonte: 2660030000 - Fundo: FMAS.
- Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262 - Elemento de Despesa: 33909200 - Fonte: 1500000000 - Fundo: FMAS.
- Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2264 – Elemento de Despesa: 33903700 - Fonte: 1500000000. Fundo: FMAS.
- Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2260 – Elemento de Despesa: 33903700 - Fonte: 1500000000. Fundo: FMAS.
- Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2260 – Elemento de Despesa: 33903700 - Fonte: 1660020000. Fundo: FMAS.
- Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2260 – Elemento de Despesa: 33903700 - Fonte: 2660020000. Fundo: FMAS.

- Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2374 - Elemento de Despesa: 33903700 - Fonte: 1660010000 - Fundo: FMAS.
- Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2374 - Elemento de Despesa: 33903700 - Fonte: 2660010000 - Fundo: FMAS.
- Funcional Programática: 2.01.31.08.243.0004. Projeto Atividade: 2263 - Elemento de Despesa: 33903700 - Fonte: 1500000000 - Fundo: APLICAÇÃO GERAL.
- Funcional Programática: 2.01.31.08.243.0004. Projeto Atividade: 2375 - Elemento de Despesa: 33903700 - Fonte: 1500000000 - Fundo: APLICAÇÃO GERAL.
- Funcional Programática: 2.01.31.08.122.0007. Projeto Atividade: 2375 - Elemento de Despesa: 33903700 - Fonte: 1500000000 - Fundo: APLICAÇÃO GERAL.

CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO

A CONTRATADA poderá exercer seu direito à repactuação, em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho 2023, até a data da prorrogação contratual subsequente, conforme solicitação descrita no Processo nº. 510/2023, juntado aos autos do Processo nº 721/2023 – DOM/SETOR VIGILÂNCIA.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato n.º. 043/2022 e seus Aditivos, desde que não modificados através do presente Termo, permanecem inalteradas e vem pleno vigor.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Do presente Termo Aditivo será extraída (i) cópia assinada pela CONTRATADA, para arquivamento na FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA; e (ii) cópia a ser enviada para conhecimento do Tribunal de Contas dos Municípios e para Publicação de Extrato do referido Termo Aditivo no Diário Oficial do Município de Belém (DOM), de acordo com o §único, art. 61, da Lei nº. 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos perante terceiros.

E, por estarem justas e acordadas, as partes supramencionadas firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º. 043/2022 em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que produza seus efeitos legais.

Belém, 01 de março de 2023.

ALFREDO CARDOSO COSTA
Presidente da FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTRATANTE

VICTOR SOUZA FLEXA
BELÉM RIO SEGURANÇA EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF: